

LEI Nº 067/93, DE 22 DE SETEMBRO DE 1993.

“Reconhece de utilidade Pública o Eldorado Futebol Clube.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública o Eldorado Futebol Clube, com sede na rua Ideal, 128, Bairro Eldorado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito